



= LEI Nº 1.963/78 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para a Municipalidade doar ao Governo do Estado de S. Paulo, área de terreno localizada entre os loteamentos do Jardim Morumbí e Jardim Cinquentenário, para a construção de uma UNIDADE / ESCOLAR.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de S. Paulo, mediante doação um terreno de propriedade do município de Presidente Prudente, localizado nesta cidade, com área de 10.507,00 metros quadrados, situado entre os loteamentos do "Jardim Morumbí" e Jardim Cinquentenário", que tem o seguinte roteiro: Começa no ponto de intersecção Norte dos alinhamentos da Avenida com a rua de ligação (Avenida R. Quatro), daí, segue pelo alinhamento dessa rua de ligação na distância de 93,43 metros, com rumo 67º 37' NE, daí, deflete à esquerda e segue com 15º 22' NW em 111,00 metros, pelo alinhamento da rua projetada, daí, deflete à esquerda e segue com 68º 56' SW em 95,23 metros, daí, deflete à esquerda e segue com 16º 23' SE em 113,00 metros, pelo alinhamento da Avenida até o ponto de partida, perfazendo a área de 10.507,00 metros quadrados, imóvel esse transcrito no Registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente, cuja matrícula é de nº 4.817 feita em 05 de abril de 1.978.

PARÁGRAFO - A referida área destina-se à construção de uma unidade escolar.
ÚNICO



continuação da lei nº 1.963/78

fls. 2

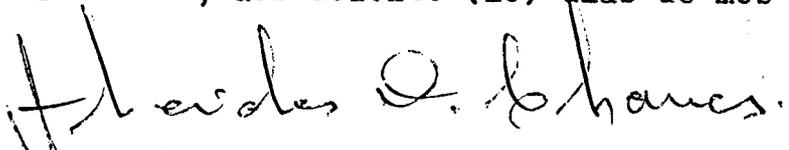
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

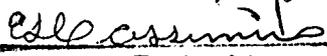
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos dezoito (18) dias do mês de Maio de 1.978.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos dezoito (18) dias do mês de / Maio de 1.978.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.

elza

PUBLICADO EM 24/5/78
JORNAL O Imparcial

Escritório